



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

## ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR: ELTON LENNIN SOUZA DE VASCONCELOS

Ao 12 (décimo segundo) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h10min (dez horas e dez minutos), no plenário da Câmara Municipal de Abreu e Lima, localizada na Rua Lourival de Albuquerque, nº 130, no município de Abreu e Lima - Estado de Pernambuco. Realizou-se a Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Abreu e Lima, sob a Presidência do Vereador Elton Vasconcelos, que contou com a presença dos vereadores: **Cicero Zeferino, Djarcenir Feliciano, Elton Vasconcelos, Fábio Henrique, Jairo Ferreira, Maria do Carmo, Milena Araújo, Murilo Vieira Júnior, Renato Alves e Rubens Rodrigues.** Foi registrada ausência do vereador: **Marcos Siqueira Filho.** O Presidente Elton Vasconcelos, após constatar a presença de número regimental, declara aberto os trabalhos e convida o vereador Djarcenir Feliciano para ler uma passagem da Bíblia Sagrada tendo o mesmo lido, Salmos 23, Versículo 1. Em seguida, o Presidente convida a 2º Vice-presidente vereadora Milena Araújo para fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que lida e posta em discussão é aprovada sem alteração. Em seguida, o Presidente Elton Vasconcelos dá início a leitura do Expediente do Dia. Dispõe sobre a Revisão, Consolidação da Redação do Regimento Interno da Câmara de Abreu e Lima/PE e dá outras providências. Dispõe sobre a Revisão e Consolidação do texto vigente da Lei Orgânica Do Município de Abreu e Lima/PE e dá outras providências. Sem escrito para o Pequeno Expediente. o Presidente Elton Vasconcelos convida o único inscrito para o Grande Expediente vereador Jairo Ferreira, que sauda o vereador Djarcenir Feliciano (SENA) em nome dos demais vereadores. O Vereador Jairo Ferreira inicia sua fala descontente com a aprovação do Projeto de Lei 1366/2023, de autoria do deputado estadual Júnior Tércio (PP), aprovado pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Projeto esse que versa sobre as medidas que os responsáveis dos ônibus devem tomar após constatar que alguma pessoa está transitando em cima do ônibus, denominado "Surfe" em ônibus. Ações essas que, se o responsável veicular não tomar, podem ser responsabilizados. Nesse sentido, o vereador Jairo Ferreira demonstra aversão a esse projeto, pois o responsável, de acordo com o vereador Jairo Ferreira, pela fiscalização e garantia da ordem pública é o Estado De Pernambuco e não a Empresa, o motorista, o cobrador ou até mesmo os passageiros. O Presidente Elton Vasconcelos dá início à Ordem do Dia. **Aprovado Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº015/2024 de autoria do Poder Executivo** que Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Psicólogo e Assistente Social na Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima e dá outras providências. **Aprovado em única discursão / Indicação nº 118/2024** de autoria do vereador Cícero Zeferino, formulando apelo ao Poder Executivo no sentido de providenciar junto a Secretaria de Obras do Município, a construção de pavimentação em paralelepípedo na extensão da Rua 07, Bairro de Caetés II. Em única discursão/ Votação ao Veto nº 01/2024 ao Projeto de Lei 07/2024 que originou a Lei nº 1.286/2024, Vetada pelo Poder Executivo.

*MA*





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

Em seguida, o Presidente Elton Vasconcelos solicita atenção aos pares para dá início à votação nominal do Veto nº 01/2024 ao Projeto de Lei 07/2024. O Presidente Elton Vasconcelos determina aos pares que votassem SIM para aprovação do Veto e NÃO para a sua rejeição. Votação esta que apresentou os seguintes resultados: **Vereador Cícero Zeferino – SIM; Vereador Djarcenir Feliciano – SIM; Vereador Renato Alves – SIM; Vereadora Maria do Carmo – SIM; Vereadora Milena Araújo – SIM; Vereador Murilo V. Júnior- SIM; Vereador Jairo Ferreira – SIM; Vereador Rubens Rodrigues – SIM; Vereador Fábio Henrique – SIM.** O Presidente solicita que o Primeiro Secretário Vereador Murilo Júnior fizesse a contagem da Votação, que apresentou o seguinte resultado 9 votos a favor do Veto e 0 voto contrário ao Veto. O Presidente reintera que os demais vereadores terão um prazo mínimo de 10 dias para analisar a revisão da Consolidação da Redação do Regimento Interno da Câmara de Abreu e Lima/PE; e para analisar a Revisão e Consolidação do texto vigente da Lei Orgânica Do Município de Abreu e Lima/PE. O Presidente salientou que deixou cópias disponíveis para os vereadores. O Presidente ressalta que será apresentado o projeto em si apontando os erros de grafia, concordância e erros constitucionais. Após a análise e retificações pela casa legislativa, serão construídos os novos projetos, pois o Regimento Interno dessa casa legislativa foi criado em 1990 e a Lei Orgânica em 1991. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deseja um bom-dia a todos e dá por encerrada a sessão. Marcando a próxima para dia e hora regimental. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024. a 2º Vice-presidente vereadora Milena Patrícia Nascimento de Araújo.

Elton Lennin S. de Vasconcelos  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

Elton Lennin S. de Vasconcelos  
Presidente

Cícero Zeferino de Andrade  
1º Vice-presidente

Murilo V. Dos Santos Júnior  
1º Secretário

Milena P. Nascimento de Araújo  
2º Vice-presidente

Maria do Carmo Galdino de F. Santos  
2º Secretária

**Continuação da Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária**